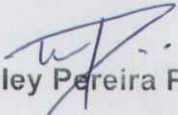


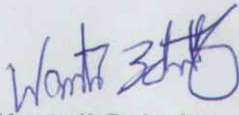


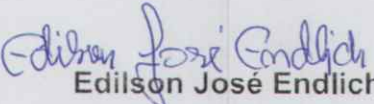
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

**Ata da Reunião da Comissão de
Justiça e Redação (CJR) ocorrida no
dia 03 de julho de 2024.**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h30 min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, composta pelos seguintes Vereadores: **Wesley Pereira Pires** (Presidente), **Wantuil Schultz** (Vice-presidente) e **Edilson José Endlich** (Membro). A reunião foi presidida pelo vereador Wesley Pereira Pires, que, após verificação da existência de *quórum*, deu por aberta a presente Reunião. Ato contínuo, passou-se à **deliberação dos seguintes itens da pauta da Ordem do Dia**: De início, foram discutidos: **Projeto de Lei CMV nº 027/2024**, **Projeto de Lei CMV nº 033/2024**, sendo que apenas necessitavam de análise e aprovação pela CJR, vejamos: **1. PROJETO DE LEI Nº 027/2024**, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires que Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Efatá. Parecer Técnico da Procuradoria: pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 27/2024, em razão da afronta ao Código Civil brasileiro, a Lei Estadual nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019 – aplicada por simetria, a jurisprudência dominante sobre o tema, bem como normas acessórias aplicáveis (relacionadas a escrituração e declaração fiscal de filiais junto aos órgãos competentes). Ato contínuo, foi solicitada “vista” a proposição, pelos Vereadores **Edilson José Endlich** e **Wantuil Schultz**, ato que foi concedido pelo Presidente da sessão. EM CONSONÂNCIA com o art. 66,VI do Regimento interno. **2.PROJETO DE LEI Nº 033/2024**, autoria do Vereador Luiz Leonor Zanetti Lube que Altera a Lei 2.978, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a denominação do campo de futebol “Tradição Futebol Clube”, com (Requerimento de Urgência Regimentar). Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 046/2024**, de relatoria do **Vereador Wesley Pereira Pires** EM CONSONÂNCIA com o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido **aprovado à unanimidade**. Logo após, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação deu por encerrada a presente Reunião. Do que era para constar eu, Isabel Cristina Gonçalves da Silveira, digitei e lavrei a presente ata, que após lida pelos membros da Comissão e achada conforme, será por todos assinada.


Wesley Pereira Pires
Presidente CJR


Wantuil Schultz
Vice-Presidente CJR


Edilson José Endlich
Membro CJR